

ATA Nº 0001/2023 DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA

1 Às treze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e cinco de janeiro do ano de dois mil
2 e vinte e três, através da plataforma virtual microsoft teams, os conselheiros da **Câmara de**
3 **Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCMS** se reuniram para a **1ª (primeira)** reunião
4 ordinária do ano, cujos trabalhos foram coordenados pelo **Vice-presidente de Fiscalização,**
5 **Ética e Disciplina do CRCMS, Josemar Battisti,** contando ainda com a presença dos
6 Conselheiros Adão Dias de Oliveira, Aline dos Santos Bernart, Edvan Bonetti, Emersson
7 Gley Lobo Monteiro. **ORDEM DO DIA: I - Foram apresentados e julgados os pareceres**
8 **dos Conselheiros proferidos nos Processos Éticos e Disciplinares pela ordem alfabética**
9 **de Conselheiro Relator:** Conselheiro (a) ADAO DIAS DE OLIVEIRA - Processo
10 2022/000176 U - [REDACTED] - CONTADOR [REDACTED] da
11 cidade de CAMPO GRANDE por infração a (o) (Fato 1) Profissional da Contabilidade: Art.
12 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . -
13 (Fato 1)RESPONDER PELA PARTE TÉCNICA E MANTER A EMPRESA [REDACTED]
14 [REDACTED], O QUAL
15 EXPLORA ATIVIDADES CONTÁBEIS, FUNCIONANDO SEM A DEVIDA
16 ESTRUTURAÇÃO LEGAL E SEM O DEVIDO REGISTRO CADASTRAL NO CRCMS,
17 O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE FICHA PERFIL DO EXECUTOR DE
18 SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS, NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
19 NFS-e, NOTIFICAÇÃO 2022/000075 E POR VERIFICAÇÃO INTERNA NO CRCMS. -
20 penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência reservada,
21 censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato
22 1)Alíneas "a ou b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do
23 CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021.
24 Decisão: Aplicação da penalidade de 05 (cinco) anuidades no valor de R\$ 503,00 cada uma,
25 totalizando R\$- 2.515,00, porém, devido à primariedade da autuada, reduzida para multa
26 equivalente a 03 (três) anuidades, perfazendo a infração em multa pecuniária no valor de
27 R\$ 1.509,00 (Um mil quinhentos e nove reais), cumulada com penalidade Ética de
28 Advertência Reservada, com base nas Alíneas "a " e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item
29 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a
30 Res. 1.636/2021 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000001/2023.
31 Conselheiro (a) ALINE DOS SANTOS BERNART - Processo 2022/000184 U - [REDACTED]
32 [REDACTED] - CONTADOR [REDACTED] da cidade de SAO GABRIEL DO
33 OESTE por infração a (o) (Fato 1)Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens
34 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). - (Fato 1)FACILITAR O EXERCÍCIO
35 DA PROFISSÃO AOS NÃO HABILITADOS/IMPEDIDOS DE EXERCÊ-LA,
36 REFERENTE A COLABORADORA, [REDACTED]
37 [REDACTED], SEM POSSUIR O DEVIDO REGISTRO PROFISSIONAL, O QUE
38 IDENTIFICAMOS POR MEIO DA FICHA PERFIL DO EXECUTOR DE SERVIÇOS
39 FISCO-CONTÁBEIS, AGENDAMENTO SOB Nº 8044 E POR VERIFICAÇÃO
40 INTERNA NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco)

41 anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para
42 aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20
43 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20
44 e com a Res. 1.636/2021. Decisão: Aplicação da penalidade de três anuidades no valor de
45 R\$ 503,00 (quinhentos e tres reais), cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.509,00, porém,
46 considerando a primariedade da autuada, reduzida a multa para duas anuidades no valor total
47 de R\$ 1.006,00 (Um mil e seis reais), cumulada com penalidade ética de Advertência
48 Reservada, com base nas Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a"
49 do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021
50 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000002/2023. Conselheiro (a)
51 ALINE DOS SANTOS BERNART - Processo 2022/000185 U - [REDACTED]
52 [REDACTED] - [REDACTED] da cidade de SAO GABRIEL DO OESTE por
53 infração a (o) (Fato 1)art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC
54 PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. -
55 (Fato 1)EXECUTAR SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÁBIL NA EMPRESA [REDACTED]
56 [REDACTED], SEM POSSUIR O DEVIDO
57 REGISTRO CADASTRAL PROFISSIONAL, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DA
58 FICHA PERFIL DO EXECUTOR DE SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS,
59 AGENDAMENTO Nº 8044 E POR VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. -
60 penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência reservada,
61 censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato
62 1)Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC
63 (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. Decisão:
64 Aplicação da penalidade de três anuidades no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e tres reais),
65 cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.509,00, porém, considerando a primariedade da
66 autuada, reduzida a multa para duas anuidades no valor total de R\$ 1.006,00 (Um mil e seis
67 reais), cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada, com base nas Alíneas "a"
68 e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56
69 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021 Aprovado por unanimidade.
70 Baixada a Deliberação sob nº 000003/2023. Conselheiro (a) EDVAN BONETTI - Processo
71 2022/000174 U - [REDACTED] - TÉCNICO EM
72 CONTABILIDADE [REDACTED] da cidade de CAMPO GRANDE por infração a (o)
73 (Fato 1)Alínea "b" do Art. 25, do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alínea
74 "w" do CEPC (NBC PG 01).(Fato 2)Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da
75 Res. CFC 1.590/2020(Fato 3)Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens
76 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou
77 itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000.
78 - (Fato 1)Demonstrar falta de zelo no desempenho de suas funções profissionais, ao não
79 retificar as Defis dos exercícios de 2017 e 2018, ao apurar incorretamente a DAS da
80 competência 06/2019 e por não apresentar documento formal da ciência da denunciante da
81 mudança de regime tributário, o que identificamos por meio da denúncia protocolada em

82 14/03/2022 sob nº 2022/000808 pela empresa [REDACTED]
83 [REDACTED].(Fato 2)Deixar de apresentar prova de contratação dos serviços
84 profissionais, a fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade técnica perante
85 o cliente [REDACTED], o que identificamos por meio
86 da denúncia protocolada em 14/03/2022 sob nº 2022/000808 pela empresa [REDACTED]
87 [REDACTED].(Fato 3)Elaborar demonstrações contábeis da empresa
88 [REDACTED], referente ao exercício de 2018 de sua
89 responsabilidade técnica, em desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade ao
90 apresentar o balanço patrimonial sem o saldo do exercício anterior e com diferença entre
91 valor total do ativo e valor total do passivo, contrariando a NBC TG 26 itens 38 e 57 e ITG
92 1000 item 28 e balanço patrimonial do exercício de 2019, foi apresentado sem o saldo do
93 exercício anterior e não evidenciou as contas mínimas, ao constar no grupo ativo circulante
94 apenas a conta caixa, e no grupo do passivo circulante, apenas a conta empréstimos nacionais
95 e no grupo do patrimônio líquido apenas a conta resultado acumulados, contrariando a NBC
96 TG 26 itens 38 e 54 e ITG 1000 itens 28 e 34 e ainda o balanço patrimonial não consta as
97 assinaturas da profissional e nem do titular da empresa, contrariando a Resolução do CFC
98 1330/11 item 13, o que identificamos por meio da denúncia protocolada em 14/03/2022 sob
99 nº 2022/000808 pela empresa [REDACTED]. -
100 penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada,
101 censura reservada ou censura pública.(Fato 2)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e
102 advertência reservada, censura reservada ou censura pública.(Fato 3)Multa de 1 (uma) a 5
103 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal
104 para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item
105 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC
106 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021.(Fato 2)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c
107 Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC
108 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021.(Fato 3)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c
109 art. 9.º da Res. CFC 1.328/11, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01)
110 c/c art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. Decisão: Aplicação das
111 seguintes penalidades: Infração referente ao (Fato 1) - Aplicação da penalidade disciplinar
112 de multa pecuniária equivalente ao valor de quatro anuidades, no valor de R\$- 503,00
113 (Quinhentos e três reais) cada uma, totalizando R\$- 2.012,00 (Dois mil e doze reais), porém,
114 por ser a autuada primária, reduzida a penalidade para multa pecuniária equivalente ao valor
115 de duas anuidades, totalizando R\$- 1.006,00 (Um mil e seis reais), cumulada com penalidade
116 ética de Advertência Reservada, com base nas alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46,
117 c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20
118 e com a Res. 1.636/2021.Infração referente ao (Fato 2) - Aplicação da penalidade disciplinar
119 de multa pecuniária equivalente ao valor de quatro anuidades, no valor de R\$- 503,00
120 (Quinhentos e três reais) cada uma, totalizando R\$- 2.012,00 (Dois mil e doze reais), porém,
121 por ser a autuada primária, reduzida a penalidade para multa pecuniária equivalente ao valor
122 de duas anuidades, totalizando R\$- 1.006,00 (Um mil e seis reais), cumulada com penalidade

123 ética de Advertência Reservada, com base nas alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46,
124 c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20
125 e com a Res. 1.636/2021. Infração referente ao (Fato 3) - Aplicação da penalidade disciplinar
126 de multa pecuniária equivalente ao valor de quatro anuidades, no valor de R\$- 503,00
127 (Quinhentos e três reais) cada uma, totalizando R\$- 2.012,00 (Dois mil e doze reais), porém,
128 por ser a autuada primária, reduzida a penalidade para multa pecuniária equivalente ao valor
129 de duas anuidades, totalizando R\$- 1.006,00 (Um mil e seis reais), cumulada com penalidade
130 ética de Advertência Reservada, com base nas alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46,
131 c/c art. 9.º da Res. CFC 1.328/11, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01) c/c art. 56
132 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. Totalizando as três infrações em
133 multa pecuniária no valor de R\$- 3.018,00 (Três mil reais e dezoito centavos), cumulada
134 com única penalidade ética de Advertência Reservada. Aprovado por unanimidade. Baixada
135 a Deliberação sob nº 000004/2023. Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO
136 MONTEIRO - Processo 2022/000178 U - [REDACTED]
137 da cidade de SAO GABRIEL DO OESTE por infração a (o) (Fato 1) art. 12 do DL 9.295/46,
138 c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1.º, parágrafo único, e art. 2.º,
139 parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - (Fato 1) OCUPAR CARGO DE AUXILIAR
140 CONTÁBIL E EXECUTAR SERVIÇOS CONTÁBEIS NA [REDACTED]
141 [REDACTED], SEM POSSUIR O
142 COMPETENTE REGISTRO PROFISSIONAL NESTE CRCMS, O QUE
143 IDENTIFICAMOS POR MEIO DA FICHA PERFIL DO EXECUTOR DE SERVIÇOS
144 FISCO-CONTÁBEIS, AGENDAMENTO SOB Nº 8037 E ACORDO DE COOPERAÇÃO
145 TÉCNICA Nº 70/2021 CELEBRADO E FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL
146 DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O
147 CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, QUE CONCEDE O ACESSO ÀS
148 INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DO
149 CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED E POR
150 VERIFICAÇÃO INTERNA NO CRCMS - penalidade prevista (Fato 1) Multa de 1 (uma) a
151 10 (dez) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal
152 para aplicação da penalidade (Fato 1) Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item
153 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC
154 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. Decisão: Aplicação na penalidade prevista em lei, ou
155 seja, 08 anuidades no valor de R\$ 503,00 (Quinhentos e três reais) cada uma, totalizando R\$
156 4.024,00, porém, devido à primariedade da autuada, reduzida para duas anuidades no valor
157 total de R\$ 1.006,00 (Mil e seis reais), cumulada com penalidade ética de Advertência
158 Reservada, com base nas Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a"
159 do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/21
160 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000005/2023. Conselheiro (a)
161 EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO - Processo 2022/000179 U - [REDACTED]
162 [REDACTED] - CONTADOR [REDACTED] da cidade de SAO GABRIEL DO OESTE
163 por infração a (o) (Fato 1) Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea

164 "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). - (Fato 1)FACILITAR O EXERCÍCIO DA
165 PROFISSÃO AOS NÃO HABILITADOS/IMPEDIDOS DE EXERCÊ-LA, REFERENTE
166 AS COLABORADORAS, [REDACTED]
167 [REDACTED], SEM POSSUIR O DEVIDO REGISTRO
168 PROFISSIONAL, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DA FICHA PERFIL DO
169 EXECUTOR DE SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS, AGENDAMENTOS SOB Nº 8037 E
170 8048, ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2021 CELEBRADO E FIRMADO
171 ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO
172 MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE,
173 QUE CONCEDE O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO ANUAL DE
174 INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DO CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E
175 DESEMPREGADOS – CAGED E POR VERIFICAÇÃO INTERNA NO CRCMS. -
176 penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada,
177 censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato
178 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC
179 (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. Decisão:
180 Aplicação na penalidade prevista em lei, ou seja, 5 anuidades no valor de R\$ 503,00
181 (Quinhentos e três reais) cada uma, totalizando R\$ 2.515,00 (Dois mil quinhentos e quinze
182 reais), porém, devido à primariedade do autuado, reduzida para duas anuidades no valor total
183 de R\$ 1.006,00 (Mil e seis reais), agravada em 1/10 avos por ocorrência à partir da segunda,
184 de um total de 02, sendo 01 X R\$ 100,60 = R\$ 100,60, totalizando a infração em multa
185 pecuniária no valor de R\$ 1.106,60 (Mil cento e seis reais e sessenta centavos), cumulada
186 com penalidade ética de Advertência Reservada, com base nas Alíneas "c" e "g" do art. 27
187 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res.
188 CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/21 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação
189 sob nº 000006/2023. Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO - Processo
190 2022/000180 U - [REDACTED] - CONTADOR [REDACTED]
191 [REDACTED] da cidade de SAO GABRIEL DO OESTE por infração a (o) (Fato 1)Alínea "c"
192 do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG
193 01). - (Fato 1)FACILITAR O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO AOS NÃO
194 HABILITADOS/IMPEDIDOS DE EXERCÊ-LA, REFERENTE A COLABORADORA
195 [REDACTED], SEM POSSUIR O DEVIDO REGISTRO
196 PROFISSIONAL, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DA FICHA PERFIL DO
197 EXECUTOR DE SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS, AGENDAMENTO SOB Nº 8037,
198 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2021 CELEBRADO E FIRMADO
199 ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO
200 MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE,
201 QUE CONCEDE O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO ANUAL DE
202 INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DO CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E
203 DESEMPREGADOS – CAGED E POR VERIFICAÇÃO INTERNA NO CRCMS. -
204 penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada,

205 censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato
206 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC
207 (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. Decisão:
208 Aplicação na penalidade prevista em lei, ou seja, 5 anuidades no valor de R\$ 503,00
209 (Quinhentos e três reais) cada uma, totalizando R\$ 2.515,00, porém, devido à primariedade
210 do autuado, reduzida para duas anuidades no valor total de R\$ 1.006,00 (Mil e seis reais),
211 cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada, com base nas Alíneas "c" e "g"
212 do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art.
213 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/21 Aprovado por unanimidade. Baixada a
214 Deliberação sob nº 000007/2023. Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO
215 - Processo 2022/000182 U - [REDACTED] da cidade de
216 SAO GABRIEL DO OESTE por infração a (o) (Fato 1)art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item
217 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo
218 único, da Res. CFC 1.554/18. - (Fato 1)OCUPAR CARGO DE AUXILIAR CONTÁBIL E
219 EXECUTAR SERVIÇOS CONTÁBEIS NA [REDACTED]
220 [REDACTED], SEM POSSUIR O
221 COMPETENTE REGISTRO PROFISSIONAL NESTE CRCMS, O QUE
222 IDENTIFICAMOS POR MEIO DA FICHA PERFIL DO EXECUTOR DE SERVIÇOS
223 FISCO-CONTÁBEIS, AGENDAMENTO Nº 8048 E POR VERIFICAÇÃO INTERNA NO
224 CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência
225 reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade
226 (Fato 1)Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do
227 CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021.
228 Decisão: Aplicação na penalidade prevista em lei, ou seja, 08 anuidades no valor de R\$
229 503,00 (Quinhentos e três reais) cada uma, totalizando R\$ 4.024,00, porém, devido à
230 primariedade da autuada, reduzida para duas anuidades no valor total de R\$ 1.006,00 (Mil e
231 seis reais), cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada, com base nas Alíneas
232 "a" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art.
233 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/21 Aprovado por unanimidade.
234 Baixada a Deliberação sob nº 000008/2023. Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO
235 MONTEIRO - Processo 2022/000183 U - [REDACTED] - TÉCNICO EM
236 CONTABILIDADE [REDACTED] da cidade de SAO GABRIEL DO OESTE por
237 infração a (o) (Fato 1)Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a"
238 e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). - (Fato 1)FACILITAR O EXERCÍCIO DA
239 PROFISSÃO AOS NÃO HABILITADOS/IMPEDIDOS DE EXERCÊ-LA, REFERENTE
240 A COLABORADORA, [REDACTED], SEM
241 POSSUIR O DEVIDO REGISTRO PROFISSIONAL, O QUE IDENTIFICAMOS POR
242 MEIO DA FICHA PERFIL DO EXECUTOR DE SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS,
243 AGENDAMENTO SOB Nº 8048 E POR VERIFICAÇÃO INTERNA NO CRCMS. -
244 penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada,
245 censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato

246 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC
247 (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. Decisão:
248 Aplicação na penalidade prevista em lei, ou seja, 5 anuidades no valor de R\$ 503,00
249 (Quinhentos e três reais) cada uma, totalizando R\$ 2.515,00, porém, devido à primariedade
250 da autuada, reduzida para duas anuidades no valor total de R\$ 1.006,00 (Mil e seis reais),
251 cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada, com base nas Alíneas "c" e "g"
252 do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art.
253 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/21 Aprovado por unanimidade. Baixada a
254 Deliberação sob nº 000009/2023. Aberta a palavra aos conselheiros, todos agradeceram pela
255 experiência e ano na Câmara de Fiscalização. O Vice-presidente agradeceu o empenho dos
256 Conselheiros, do Encarregado e da assessora jurídica do Regional. Esgotada a pauta, os
257 trabalhos foram encerrados as quinze horas. A presente ata foi redigida por mim, Contador
258 Fernando Zanão _____, Encarregado do Setor de Fiscalização do
259 CRCMS, que a assino após sua aprovação, juntamente com o **Conselheiro Contador**
260 **Josemar Battisti**, _____, Coordenador da Câmara e pelos demais
261 Conselheiros presentes-----

CONSELHEIRO

ASSINATURA

ADÃO DIAS DE OLIVEIRA

ALINE DOS SANTOS BERNART

EDVAN BONETTI

EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO
